



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.232, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
03.12.361.0011.1.026 – MANTER O PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrat. por Tempo Determ.....R\$ 4.200,00

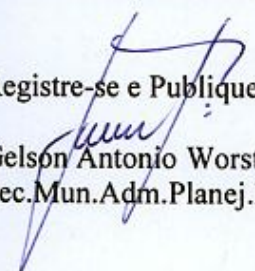
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
03.12.361.0011.1.026 – MANTER O PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....R\$ 4.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de junho de 2008.

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

“Somar para Desenvolver”